

PROJETO DE LEI Nº 5836/2021

Autor: Vereador Eder Mineiro

Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de dispensadores de álcool em gel por parte dos prestadores de serviços particulares de transportes, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Taquaritinga, APROVA:

Artigo 1º. Fica obrigada a afixação de dispensador de álcool em gel antisséptico modelo 70°, nos veículos de prestação de serviços de transportes particulares no município de Taquaritinga.

Artigo 2º. Os prestadores de serviço a que se refere o artigo anterior são os seguintes:

- a) Empresas de transporte escolar;**
- b) Empresas transporte coletivo;**
- c) Transporte de trabalhadores;**
- d) Transporte de excursões;**
- e) Taxis;**
- f) Uber;**
- g) Fretamento de transportes de mudanças;**
- h) Transporte da área de saúde;**

Artigo 3º. Os pontos de afixação do dispensador de álcool em gel que se refere esta lei deverão necessariamente ser instalados próximos às portas de entrada e saída, e no meio dos veículos, quando este for extenso.

Artigo 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio
Sendão Accorsi,

Eder Mineiro
Vereador/Autor